



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0580/GR/UFES/2016

PORTARIA Nº 1203/GR/UFES/2015

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFES, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93, no inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do ANEXO I do Decreto nº 3.555/00 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do Decreto 5.450/05, resolve:~~

~~**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais Seccionais dos *Campi*:~~

- ~~**I**— Sandro Adriano Schneider, Siape 1911255 (*Campus Cerro Largo*);~~
- ~~**II**— Andreia Borkovski, Siape 1770441 (*Campus Cerro Largo*);~~
- ~~**III**— Ângelo Sérgio Bueno, Siape 1796732 (*Campus Laranjeiras do Sul*);~~
- ~~**IV**— Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073 (*Campus Laranjeiras do Sul*);~~
- ~~**V**— Odair Schmidt, Siape 1793191 (*Campus Realeza*);~~
- ~~**VI**— Luis Carlos Pais Gularte, Siape 2126760 (*Campus Realeza*);~~
- ~~**VII**— Rodrigo Padilha dos Santos, Siape 1955361 (*Campus Erechim*);~~
- ~~**VIII**— Reginaldo Cristiano Griseli, Siape 1030174 (*Campus Erechim*);~~
- ~~**IX**— Diego de Souza Boeno, Siape 2139439 (*Campus Chapecó*);~~
- ~~**X**— Alice Nascimento, Siape 1767470 (*Campus Chapecó*);~~
- ~~**XI**— Rosana Lampugnani, Siape 2072957 (*Campus Chapecó*);~~
- ~~**XII**— Marcos Colussi Teixeira, Siape 2140597 (*Campus Passo Fundo*).~~

~~**Art. 2º** Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFES nos campi. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *Campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais—SIP.~~

~~**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nº 1064/GR/UFES/2015, de 22 de setembro de 2015 e nº 1057/GR/UFES/2015, de 21 de setembro de 2015.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

